



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO

Fundamentação: definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “a” da LF 14.133/21).

I - definição do objeto, incluídos:

- a) sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) a especificação do bem ou do serviço, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização de que trata a Portaria SEGES/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
- c) a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
- d) a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso (art. 9º, inciso I da IN 81/2022).

O presente Termo de Referência destina-se a aquisição de Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo (IMPOS) e acessórios, novos, em perfeitas condições de uso, na embalagem original do fabricante, nos termos abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Aquisição necessária a viabilizar a atuação da Polícia Judicial deste Tribunal.

Item	Descrição e Especificações Técnicas	Quantidade
1	BASTÃO RETRÁTIL FLEXÍVEL COM COLDRE. Especificações: • Bastão confeccionado em Nylon e nanocompósitos de Grafeno; • Bastão feito em tecido Nylon e Ripstop com costura reforçada; • Bastão tem que ser flexível e muito resistente; • Poder envergar até 90 graus sem danificar a retração; • Bastão de qualidade para não empenar nem enferrujar; • Peso do bastão entre 180 a 260 gramas; • Dimensão fechado: 22 a 28 cm; • Dimensão estendido: 58 a 64 cm; • Coldre do bastão confeccionado em nylon ou outro material de qualidade igual/superior; • Modelo de referência: "<i>Kit Bastão Retrátil Flexível STTUN STICK + Coldre</i>". Serão aceitos quaisquer modelos com qualidade igual ou superior ao modelo de referência. • Garantia mínima de 12 (doze) meses	05 (cinco)
2	ALGEMA DE PUNHO COM TRAVA E 2 (DUAS) CHAVES. Especificações: • Fabricada em liga metálica, com pinos e molas em aço inoxidável e superfície niquelada prata fosca ou semifosca; • A algema deve apresentar ergonomia que melhore a aderência à mão do usuário, com arestas lisas e polidas (sem ranhuras) e sem quinas vivas que possam ferir o algemado e algemador; • Alça dentada de fechamento com guias corrediças para impedir a abertura por pressão ou pancadas; catraca de fechamento com dentes e trava dupla de proteção que NÃO permita a abertura do sistema sem a chave adequada, com chaves feitas artesanalmente ou sem as chaves; • Sistema de bloqueio (trava de segurança) para evitar autolesão por estrangulamento dos punhos; • Dentes e catracas fresadas e usinadas; • Catraca com triplo dente;	06 (seis)

	• Distância de 4 a 5 cm entre as algemas; • Abertura máxima de 75 mm e abertura mínima de 55 mm; • Peso máximo de 350 g; • Resistência à tração de 500 kgf em todo o conjunto, conforme NIJ 0307.01, comprovado por LAUDO de avaliação emitido por laboratório ou instituto acreditado pelo INMETRO que ateste a conformidade com os testes e características solicitadas; • Deverão vir acompanhadas de 02 chaves sem emendas ou soldas, produzidas em peça única, no mesmo material da algaema ou superior, sendo uma ponta para a chave e outra ponta para pino de travamento e passador para passagem de cordão de segurança; • Garantia mínima de 12 (doze) meses.	
3	PORTA ALGEMA. Especificações: • Desenvolvido em polímero de alta resistência; • Passador cinto-clip ajustável ao tamanho do cinto, de 25mm até 55mm; • Com botão de pressão com lingueta para fechamento superior; • Sistema catraca, pode ser inserido em outras bases compatíveis. Permite também, a angulação do equipamento; • Medidas aproximadas (com passador): Altura: 95 mm; Largura: 95 mm; e Comprimento: 73 mm; • Cor Coyote; • Modelo de referência: "<i>Porta Algema em Polímero Bélica Passador - Coyote</i>". Serão aceitos quaisquer modelos com qualidade igual ou superior ao modelo de referência. • Garantia mínima de 12 (doze) meses.	06 (seis)
4	LANTERNA TÁTICA. Especificações: • Capacidade de iluminação de no mínimo 300 (trezentos) lumens (no modo alta intensidade); • Foco regulável com a função zoom; • No mínimo duas horas de autonomia no modo de alta intensidade; • Empunhadura ergonômica com textura antiderrapante e clip tático; • Design tático compacto, em alumínio aeroespacial; • Deve incluir bateria recarregável do tipo 18650 (com 2.200 mAh); • Recarregável via carregador USB que pode ser conectado à qualquer porta USB; • Medidas aproximadas: Comprimento: 11,8 mm; Diâmetro frontal: 35mm; e Diâmetro traseiro: 25mm; • Garantia mínima da lanterna de um ano; • Modelo de referência: "<i>LANTERNA CORVUS U2 300 LÚMENS</i>". Serão aceitos quaisquer modelos com qualidade igual ou superior ao modelo de referência. • Garantia mínima de 12 (doze) meses	06 (seis)
5	ESPARGIDOR (SPRAY) DE ÓLEOS/EXTRATOS VEGETAIS - TIPO NÉVOA (AMBIENTE ABERTO). Especificações: • Espargidor 100% não letal de óleos/extratos vegetais com graduação alimentícia; • Envasado em cilindro pressurizado de alumínio, com atuador do tipo coronha com dispositivo de proteção contra disparos acidentais modelo SAFETY-PIN com prendedor plástico para evitar perda; • Dispersão em AEROSOL, com jato em formato de cone; • Solvente inerte e não inflamável, gás propelente de rápida expansão não inflamável e inofensivo à camada de ozônio; • Produto capaz de causar grande sensação de asfixia e ardência nas mucosas, utilizado para inquietar/dispersar agressores, indicado para distúrbios civis; • Alcance efetivo do jato: 6,0 (seis) metros; • Rendimento aproximado: 18 aplicações de um segundo; • Capacidade do produto (peso líquido): no mínimo 450g; • Peso bruto de aproximadamente 665g; • Modelo de referência: "<i>PSI PRÓ NÉVOA 450g</i>". Serão aceitos quaisquer modelos com qualidade igual ou superior ao modelo de referência. • Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses. • Validade mínima do produto de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data da entrega.	3 (três)
	ESPARGIDOR (SPRAY) DE ÓLEOS/EXTRATOS VEGETAIS - TIPO JATO DIRECIONADO (AMBIENTE FECHADO). Especificações: • Espargidor 100% não letal de óleos/extratos vegetais com graduação alimentícia; • Envasado em cilindro pressurizado de alumínio, com atuador do tipo press button com dispositivo de proteção contra disparos acidentais modelo FLIP-TOP com descanso automático na posição fechado;	

6	• Dispersão em JATO LIQUÍDO DIRECIONADO (não contamina o ambiente nem afeta inocentes – PODE SER USADO EM RECINTOS CONFINADOS); • Tendo água como solvente, gás propelente de alta pressão não inflamável e inofensivo à camada de ozônio; • Produto capaz de imobilizar instantaneamente o agressor, devido a forte ardência ocular e dermal, causada pelo contato com o oxigênio; • Alcance efetivo do jato: 5,0 (cinco) metros; • Rendimento aproximado: 25 aplicações de um segundo; • Capacidade do produto (peso líquido): no mínimo 60g; • Peso bruto de aproximadamente 92g; • Modelo de referência: "<i>PSI PRÓ JATO LÍQUIDO DIRECIONADO 60g</i>". Serão aceitos quaisquer modelos com qualidade igual ou superior ao modelo de referência. • Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses. • Validade mínima do produto de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data da entrega.	6 (seis)
---	---	----------

O objeto contratado deverá ser recebidos após a apresentação de demanda no Almoxarifado do TRE/AL, situado no ANEXO DE APOIO OPERACIONAL DO TRE/AL, à Rua Coronel Pedro Lima nº 230, Bairro: Jaraguá, CEP: 57022-220, Maceió/AL. Ponto de Referência: Próximo à Praça Dois Leões. Horário de atendimento: De segunda à quinta-feira, das 8h às 18h e, às sextas-feiras, das 8h às 13h.

Os bens serão recebidos no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável da Seção de Almoxarifado, que informará à ASI, cabendo-nos o recebimento provisório, de forma sumária, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e ANEXOS e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá em até 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

A empresa deverá fornecer materiais de alta qualidade, observando rigorosamente os prazos, as especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, na Dispensa Eletrônica e na Proposta de Preços, observando as normas técnicas exigidas, fornecendo todas as informações eventualmente solicitadas. Responsabilizar-se por todas as despesas relativas aos materiais, mão-de-obra, embalagens, ferramentas, fretes, transportes, impostos, taxas, emolumentos ou quaisquer outras incidentes sobre o fornecimento dos itens, bem como pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus empregados na entrega do material, incluindo as entregas feitas por transportadora.

Deverá ainda fornecer junto com o material, a Nota Fiscal discriminada de acordo com a Nota de Empenho, incluindo marca e modelo do produto fornecido, para que sejam tomadas as medidas de aceites e pagamentos.

Os equipamentos pretendidos, dispensam processo de autorização do Exército à aquisição, conforme Of. DFPC nº 981 de 22/04/2015.

Assistência Técnica Corretiva: Durante o período de garantia, a contratada ou firma por ela indicada, deverá prestar assistência técnica em Maceió, caso não seja possível, a contratada recolherá o(s) bem(ns) para efetuar a devida manutenção em local por ela desejado, correndo todas as despesas, com a retirada e nova entrega, por sua conta.

Prazo para entrega do material: Até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

Prazos de garantias mínimas:

a) 12 (doze) meses para os itens de 1 à 4;

b) 24 (vinte e quatro) meses para os itens 5 e 6, com prazo de validade mínimo do produto de 48

(quarenta e oito) meses, contados da data da entrega.

Prazos para manutenção corretiva/substituição de bens, em garantia, caso seja detectado algum defeito depois do aceite definitivo:

Até 45 (quarenta) dias contados a partir da comunicação por escrito ao fornecedor.

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “b” da LF 14.133/21 e art. 9º, inciso II da IN 81/2022).

O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme decreto nº 10.818, de 2021.

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Preliminares (doc. Sei nº 1735488)

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Deve ser considerado todo o ciclo de vida do objeto (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “c” da LF 14.133/21), com preferência a arranjos inovadores em sede de economia circular (art. 9º, inciso III da IN 81/2022).

A empresa deverá fornecer o objeto de alta qualidade, observando rigorosamente os prazos, as especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, na Dispensa Eletrônica e na Proposta de Preços, observando as normas técnicas exigidas, fornecendo todas as informações eventualmente solicitadas. Responsabilizar-se por todas as despesas relativas aos materiais, mão-de-obra, embalagens, ferramentas, fretes, transportes, impostos, taxas, emolumentos ou quaisquer outras incidentes sobre o fornecimento e os serviços, bem como pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus empregados na entrega do material e na prestação dos serviços, incluindo as entregas feitas por transportadora.

Deverá fornecer junto com o material, a Nota Fiscal-Fatura, discriminada de acordo com a Nota de Empenho, incluindo marca e modelo do produto fornecido, para que sejam tomadas as medidas de aceites e pagamentos.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: requisitos necessários à contratação (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “d” da LF 14.133/21 e art. 9º, inciso IV da IN 81/2022).

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação.

O contrato em tela tem por objeto a aquisição de Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo (IMPOS).

Todo o material será adquirido considerando a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, Capítulo III, art. 5º I, II, III e § 1º, exceto aquele em que não se aplica a referida instrução.

Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

O fornecimento dos materiais será efetuado de uma única vez.

O contrato a ser celebrado terá sede nesta cidade de Maceió, capital do Estado de Alagoas.

Os pagamentos, deverão ser realizados de acordo com a entrega efetuada e após a verificação de regularidade quanto às normas contratuais, devendo para tanto serem realizados no prazo máximo de 10 dias após a confecção de NLP.

Aplica-se ao presente processo as disposições estabelecidas no Plano de Logística Sustentável - PLS-TRE-AL, Anexo da Portaria nº 626/2015.

Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

A proposta de preços deverá conter: discriminação detalhada do produto, a dimensão exata do produto cotado, sem conter medidas alternativas, a quantidade solicitada, o valor unitário e o total, marca, código, modelo ou linha, garantia, prazo de validade da proposta e prazo para entrega dos materiais, bem como o número da conta-corrente, agência e nome do Banco do Fornecedor para possíveis pagamentos.

Os valores a serem apostos na proposta de preços da empresa deverão prever a incidência de outras despesas como transporte, tributos, embalagens, serviços.

Será considerada vencedora a proposta que contenha o **menor valor, por item**, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência, Anexo Único e Dispensa Eletrônica.

Junto com a proposta comercial deverá ser apresentado o **catálogo** ou desenho ilustrativo contendo os modelos e/ou linhas e/ou códigos, dos produtos para o qual tenha apresentado proposta, para facilitar a visualização e identificação dos mesmos. Essa exigência pode ser substituída por folder de site com o respectivo link para comprovação de sua veracidade.

5 - EXECUÇÃO DO OBJETO

Fundamentação: modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “e” da LF 14.133/21 e art. 9º, inciso V da IN 81/2022).

O objeto contratado deverá ser entregue na Seção de Almoxarifado do TRE/AL, situada no ANEXO DE APOIO OPERACIONAL DO TRE/AL, à Rua Coronel Pedro Lima nº 230, Bairro: Jaraguá, CEP: 57022-220, Maceió/AL. Ponto de Referência: Próximo à Praça Dois Leões. Horário de atendimento: De segunda à quinta-feira, das 8h às 18h e, às sextas-feiras, das 8h às 13h.

O prazo de entrega dos bens é de até 45 dias (quarenta e cinco), contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, podendo ser prorrogado uma única vez, mediante justificativa formal da contratada e aceite da Administração Pública.

Os bens serão recebidos provisoriamente para verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento do produto no endereço indicado, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

O fornecedor deve indicar email e telefone para contato, onde deve receber as suas notificações quanto as demandas e responder no prazo máximo de 24h atestando o seu recebimento, momento em que se tem aberto o prazo para a entrega do bem demandado.

A CONTRATADA deverá fornecer o produto objeto da aquisição e executar o contrato em absoluta conformidade com as disposições da Dispensa Eletrônica e termo.

No valor proposto estarão inclusos todos os encargos, tributos, incidentes na contratação, além de eventuais despesas de frete, esta última em hipótese alguma poderá ser destacada quando da emissão da nota fiscal/fatura.

Deverá apresentar, junto com a proposta, folder ou desenho ou foto real do produto, para análise da ASI.

A contratada será obrigada a corrigir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem faltas ou incorreções resultantes de sua execução.

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Fundamentação: modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será

acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade. (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “f” da LF 14.133/21 e art. 9º, inciso VI da IN 81/2022).

Uma vez consolidada a demanda de aquisição e com a entrega em local acima referenciado (item 5), a fiscalização quanto a entrega em quantidade e qualidade esperada ficará a cargo da Assessoria de Segurança Institucional - ASI, salientando-se que há de ser disponibilizado, pelo fornecedor, contato telefônico, endereço eletrônico e/ou rede social para que se efetive mensagem para reparação de eventual discordância do produto com as especificações técnicas. Da mesma forma, os servidores da ASI serão responsáveis pelo recebimento provisório e definitivo a fim de arrimar o consequente processo de pagamento por parte deste Tribunal.

Ao fim das contratações, a gestão contratual fará balanço da evolução contratual apontando os eventos que circundaram as aquisições.

7 - MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Fundamentação: critérios de medição e de pagamento (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “g” da LF 14.133/21 e art. 9º, inciso VII da IN 81/2022).

O pagamento será efetuado pela apresentação de NLP entregue, seguindo a sistemática adotada de verificação da regularidade de entrega, recebimento provisório e consequente recebimento, mediante pagamento vinculado a nota de empenho respectiva.

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável da Seção de Almoxarifado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

O pagamento será efetuado em até 10 dias úteis, em uma única parcela, por empresa, mediante crédito em conta-corrente, após a entrega do mobiliário e aceite definitivo.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na Dispensa Eletrônica.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Eventuais penalidades poderão ser descontadas do pagamento e em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

O TRE/AL, por ocasião de cada pagamento, fará as retenções e recolhimentos fiscais determinados pela legislação tributária.

A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar documentos, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

O atraso injustificado na entrega do objeto ou execução dos serviços, sem prejuízo do disposto no Artigo 7.º da Lei Nº 10.520/02 e artigo 49 do Decreto Federal nº 10.024/19, sujeitará a detentora à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

I - Multa de 10% (dez por cento) até o 15º (décimo quinto) dia de atraso; e

II - Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia de atraso até o 30º (trigésimo) dia de atraso.

A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no Termo de Referência (TD).

Pela inexecução total ou parcial, da obrigação assumida, poderão ser aplicadas à detentora as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

O produto não aprovado deverá ser trocado dentro do prazo fixado pelo Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, que não excederá a 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da intimação.

Não realizada a troca dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no TD, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no TD.

7.13 O pedido de prorrogação do prazo para realização do objeto somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

7.14 As multas referidas não impedem a aplicação de outras sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e no artigo 49 do Decreto Federal nº 10.024/19.

7.15 Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, o TRE/AL e reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a detentora tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

8 - SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Fundamentação: forma e critérios de seleção do fornecedor (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “h” da LF 14.133/21), optando-se pelo critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021, sempre que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração (Art. 9º, inciso VIII da IN 81/2022).

Em virtude da busca da oferta que apresente maior vantajosidade à administração, opta-se, s.m.j, que a presente aquisição seja realizada mediante Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço unitário, por item**, na hipótese do [art. 75](#), inciso II, nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), da [Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

9 - ESTIMATIVA DO PREÇO

Fundamentação: estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “i” da LF 14.133/21 e art. 9º, inciso IX da IN 81/2022).

Estimamos uma aquisição com valor total aproximado de R\$ 6.123,60 (seis mil, cento e vinte e três reais e sessenta centavos), conforme estimativa da SEIC (1637785).

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fundamentação: adequação orçamentária (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “j” da LF 14.133/21), quando não se tratar de sistema de registro de preços (Art. 9º, inciso X da IN 81/2022).

Estas aquisições NÃO estão previstas na PLOA 2025.

Responsável pelo Termo de Referência.

Orlando Galdino Lopes Neto



Documento assinado eletronicamente por **ORLANDO GALDINO LOPES NETO, Assessor de Segurança Institucional**, em 30/07/2025, às 14:09, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALDAIR JOSÉ DOS SANTOS, Agente da Polícia Judicial**, em 30/07/2025, às 14:14, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDWALDO DE MEIRA BARBOSA NETO**, **Agente da Polícia Judicial**, em 30/07/2025, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1767820** e o código CRC **C5B83248**.

0007567-75.2023.6.02.8000

1767820v4